selo unicef

Ofício nº 133/2023

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2023

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

Senhor(a) Presidente,

Venho, à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei em anexo que, conforme consta de sua ementa, ***"Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana e dá outras providências"***, ao tempo em que solicito de Vossa Excelência o apoio e a devida aprovação.

Atenciosamente,

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

MENSAGEM

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Remeto a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana e dá outras providências"***

Tal iniciativa racionaliza a estrutura de cargos, providos por meio de concurso público, reconhecendo e valorizando o servidor público pelos serviços prestados e cria mecanismos para a evolução funcional dentro da carreira, o que ocorrerá de acordo com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a previsão orçamentária de cada ano e disponibilidade financeira.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo Projeto de Lei, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Cote Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

selo unicef
edição 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 105
DE 27 DE JULHO DE 2023

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª. Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana, estabelece padrões e critérios de progressão salarial dos cargos públicos de vínculo efetivo instituídos por lei própria, considerando o período de efetivo exercício no serviço público junto à Prefeitura Municipal de Itabaiana, seus Fundos e à Administração Pública Indireta Autárquica e Fundacional, sob qualquer vínculo.

§1°. O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos instituído por esta Lei consubstancia-se nos percentuais estabelecidos nas Tabelas em Anexo, e os valores nelas indicados possuem caráter meramente ilustrativo, porquanto fora considerado o valor do vencimento base de cada cargo público na data de aprovação desta Lei.

§2°. O vencimento inicial dos cargos públicos contemplados por esta Lei poderá sofrer reajuste anual estabelecido no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, refletindo nas demais letras.

Art. 2°. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I. **Vencimento inicial da carreira**, o estabelecido na classe (letra) "A", nunca inferior ao salário mínimo estabelecido anualmente pelo Governo Federal;

II. **Vencimento base**, a classe (letra) na qual se encontra o servidor, considerado todo o tempo de efetivo exercício no serviço público junto ao Município de Itabaiana, sob qualquer vínculo e regime jurídico, face o disposto no art. 175 da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 3°. Os servidores públicos do Município de Itabaiana, que já não tenham sido contemplados com a aprovação de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos específicos para sua categoria, serão abarcados por esta Lei.

§ 1°. Os servidores públicos contemplados por esta Lei progredirão na carreira, mudando de Classe (letra), através da passagem automática de uma Classe (letra) para a imediatamente seguinte, respeitando-se a ordem

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

alfabética, a quantidade de anos necessários, e os percentuais constantes das Tabelas em anexo.

§ 2º. Os servidores públicos contemplados por esta Lei, com o início de sua vigência, serão imediatamente enquadrados na Classe (Letra) respectiva, considerando todo o tempo de efetivo exercício do serviço público junto ao Município de Itabaiana, sob qualquer vínculo e regime jurídico, face o disposto no art. 175 da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 4º. São causas de interrupção da contagem do tempo para fins de progressão:

I. Licença não remunerada, de qualquer natureza, e Licença para Tratar de Interesse Particular;

II. Licença para tratamento da própria saúde;

III. Licença para tratamento da saúde de pessoa da própria família;

IV. Afastamento para exercício de cargo ou função pública, sob qualquer vínculo, em órgãos da União, dos Estados e de outros municípios;

V. Afastamento para concorrer ou para o efetivo exercício de mandato eletivo;

VI. Afastamento em virtude de prisão preventiva ou para cumprimento de condenação penal, até que se extingam os seus efeitos;

Art. 5º. A progressão é automática e independe de requerimento formulado pelo servidor.

Art. 6º. No que tange aos pisos salariais instituídos pelo Governo Federal, o regramento, no âmbito da municipalidade, será feito da seguinte forma:

I – Para os fins tratados nesta Lei (Cargos, Carreira e Vencimentos), na hipótese de haver piso salarial estabelecido pelo Governo Federal para determinada categoria, este será considerado como valor de vencimento inicial, e sobre o mesmo aplicar-se-á o percentual de 1,5% (um virgula cinco por cento) para progressão de uma Classe para a outra, observados os mesmos prazos residentes nas tabelas do regramento geral.

II – Entretanto, aplicada a regra do inciso anterior, se o valor do vencimento base encontrado for menor que o da regra geral (artigos 1º e 2º com os percentuais das tabelas do anexo único), deverá ser assegurado ao servidor o direito ao maior vencimento, mantendo-se nesta Classe até que o valor alcançado pelo regramento especial se sobreponha ao geral e, a partir de então, deverá ser aplicado o percentual de 1,5% (um virgula cinco por cento) para progressão de uma Classe para a outra, voltando ao regramento do inciso anterior.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

Art. 7º. A aplicação desta Lei não revoga ou extingue os direitos e obrigações estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana, devendo ser aplicados de forma simultânea.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 9ª. Esta Lei entrará em vigor e surtirá seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 01			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO FUNDAMENTAL: AGENTE CADASTRADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS; AGENTE DE ALMOXARIFADO; AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (EM EXTINÇÃO); AGENTE DE COLETA DE LIXO; AGENTE DE COPA E COZINHA; AGENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS; AGENTE DE INSTRUÇÃO EM CORTE E COSTURA; AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS; AGENTE DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DE LIMPEZA; AGENTE DE MONITORIA SOCIAL EM SAÚDE; AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS; AUXILIAR DE AGENTE CUIDADOR; CUIDADOR DE CRECHE; CUIDADOR EM SAÚDE; MONITOR EDUCACIONAL			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	ANO	PORCENTAGEM	VENCIMENTO BASE
A	00	0%	R$ 1.320,00
B	06	2%	R$ 1.346,40
C	09	2%	R$ 1.373,33
D	12	2%	R$ 1.400,79
E	15	2%	R$ 1.428,81
F	18	2%	R$ 1.457,39
G	21	2%	R$ 1.486,53
H	24	2%	R$ 1.516,27
I	27	2%	R$ 1.546,59
J	30	2%	R$ 1.577,52

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 02			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AGENTE DE ANIMAÇÃO CULTURAL; AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS; AGENTE DE MONITORIA DE ESPORTE; AGENTE DE MONITORIA SOCIAL; AGENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES; AGENTE DE RECEPÇÃO; AGENTE DE SERVIÇOS DE ALVENARIA; AGENTE DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA; AGENTE DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE; AGENTE DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA; AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL; AGENTE DE RECREAÇÃO; AGENTE TÉCNICO DE AGRICULTURA; AGENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE; AGENTE TÉCNICO DE DESENHO; AGENTE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; AGENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO SOCIAL; AGENTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM; AGENTE TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE DA FAMÍLIA; AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; AGENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; AGENTE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA; AGENTE TÉCNICO DE SUPERVISÃO DE OBRAS; AGENTE TÉCNICO DE TOPOGRAFIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; CUIDADOR SOCIAL			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	**ANO**	**PORCENTAGEM**	**VENCIMENTO BASE**
A	00	0%	R$ 1.340,00
B	06	2%	R$ 1.366,80
C	09	2.5%	R$ 1.400,97
D	12	3.0%	R$ 1.443,00
E	15	3.5%	R$ 1.493,50
F	18	4.0%	R$ 1.553,24
G	21	4.5%	R$ 1.623,14
H	24	5.0%	R$ 1.704,30
I	27	5.5%	R$ 1.798,03
J	30	6.0%	R$ 1.905,92

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 03			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL; ARQUEÓLOGO; ARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE; AUDITOR AMBIENTAL; AUDITOR INTERNO; BIBLIOTECONOMISTA; BIÓLOGO; BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO/QUÍMICO; CARTÓGRAFO; CIRURGIÃO DENTISTA; CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA; CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA; CONTADOR PÚBLICO; EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO AMBIENTAL; ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO DE PETRÓLEO E GÁS; ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHEIRO QUÍMICO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; GEÓLOGO; HISTORIÓGRAFO; INSPETOR SANITÁRIO; MÉDICO VETERINÁRIO; MUSEÓLOGO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; PSICÓLOGO SOCIAL; PSICOPEDAGOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; ZOOTECNISTA			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	**ANO**	**PORCENTAGEM**	**VENCIMENTO BASE**
A	00	0%	R$ 2.457,00
B	06	2%	R$ 2.506,14
C	09	2.5%	R$ 2.568,79
D	12	3.0%	R$ 2.645,86
E	15	3.5%	R$ 2.738,46
F	18	4.0%	R$ 2.848,00
G	21	4.5%	R$ 2.976,16
H	24	5.0%	R$ 3.124,97
I	27	5.5%	R$ 3.296,84
J	30	6.0%	R$ 3.494,65

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 04			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR: AUDITOR MÉDICO			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	**ANO**	**PORCENTAGEM**	**VENCIMENTO BASE**
A	00	0%	R$ 2.633,15
B	06	2.0%	R$ 2.685,81
C	09	2.5%	R$ 2.752,96
D	12	3.0%	R$ 2.835,55
E	15	3.5%	R$ 2.934,79
F	18	4.0%	R$ 3.052,18
G	21	4.5%	R$ 3.189,53
H	24	5.0%	R$ 3.349,01
I	27	5.5%	R$ 3.533,20
J	30	6.0%	R$ 3.745,20

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 05			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	**ANO**	**PORCENTAGEM**	**VENCIMENTO BASE**
A	00	0%	R$ 2.640,00
B	06	1,5%	R$ 2.679,60
C	09	1,5%	R$ 2.719,80
D	12	1,5%	R$ 2.760,60
E	15	1,5%	R$ 2.802,00
F	18	1,5%	R$ 2.844,03
G	21	1,5%	R$ 2.886,69
H	24	1,5%	R$ 2.929,99
I	27	1,5%	R$ 2.973,94
J	30	1,5%	R$ 3.018,55

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 06			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR: CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	**ANO**	**PORCENTAGEM**	**VENCIMENTO BASE**
A	00	0%	R$ 3.058,82
B	06	2%	R$ 3.120,00
C	09	2,5%	R$ 3.198,00
D	12	3,0%	R$ 3.293,94
E	15	3,5%	R$ 3.409,22
F	18	4,0%	R$ 3.545,59
G	21	4,5%	R$ 3.705,14
H	24	5,0%	R$ 3.890,40
I	27	5,5%	R$ 4.104,37
J	30	6,0%	R$ 4.350,64

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 07			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR: MÉDICO ANGIOLOGISTA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO CIRURGIÃO GERAL; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO DERMATOLOGISTA; MÉDICO DO TRABALHO; MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA; MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA E ENDOSCOPISTA; MÉDICO GERIATRA; MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA; MÉDICO MASTOLOGISTA; MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO OFTALMOLOGISTA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PNEUMOLOGISTA; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA; MÉDICO UROLOGISTA			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	ANO	PORCENTAGEM	VENCIMENTO BASE
A	00	0%	R$ 3.311,70
B	06	2%	R$ 3.377,93
C	09	2,5%	R$ 3.462,38
D	12	3,0%	R$ 3.566,25
E	15	3,5%	R$ 3.691.07
F	18	4,0%	R$ 3.838,72
G	21	4,5%	R$ 4.011,46
H	24	5,0%	R$ 4.212,03
I	27	5,5%	R$ 4.443,69
J	30	6,0%	R$ 4.710,31

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 08			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR: CIRURGIÃO DENTISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	ANO	PORCENTAGEM	VENCIMENTO BASE
A	00	0%	R$ 4.379,67
B	06	2%	R$ 4.467,26
C	09	2,5%	R$ 4.578,94
D	12	3,0%	R$ 4.716,31
E	15	3,5%	R$ 4.881,38
F	18	4,0%	R$ 5.076,64
G	21	4,5%	R$ 5.305,09
H	24	5,0%	R$ 5.570,34
I	27	5,5%	R$ 5.876,71
J	30	6,0%	R$ 6.229,31

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 09			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR: ENFERMEIRO - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	**ANO**	**PORCENTAGEM**	**VENCIMENTO BASE**
A	00	0%	R$ 4.379,67
B	06	2%	R$ 4.467,26
C	09	2,5%	R$ 4.578,95
D	12	3,0%	R$ 4.716,32
E	15	3,5%	R$ 4.881,39
F	18	4,0%	R$ 5.076,65
G	21	4,5%	R$ 5.305,10
H	24	5,0%	R$ 5.570,35
I	27	5,5%	R$ 5.876,72
J	30	6,0%	R$ 6.229,32

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

TABELA 10			
PROGRESSÃO FUNCIONAL			
CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR: MÉDICO - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
NÍVEL ÚNICO CLASSES – A a J			
CLASSE	**ANO**	**PORCENTAGEM**	**VENCIMENTO BASE**
A	00	0%	R$ 9.562,28
B	06	2%	R$ 9.753,53
C	09	2,5%	R$ 9.997,36
D	12	3,0%	R$ 10.297,28
E	15	3,5%	R$ 10.657,69
F	18	4,0%	R$ 11.084,00
G	21	4,5%	R$ 11.582,78
H	24	5,0%	R$ 12.161,92
I	27	5,5%	R$ 12.830,82
J	30	6,0%	R$ 13.600,67

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br